

LEI MUNICIPAL Nº 1281/13, DE 17 DE MAIO DE 2.013.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO de Floriano Peixoto, na forma que especifica, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de Floriano Peixoto, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no total no ano de 2013, para atividades do CONSEPRO – Floriano Peixoto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado às despesas destinadas ao CONSEPRO – Floriano Peixoto, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA

03.06.04.122.0010.2.007.Atividades da Secretaria

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 800,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 800,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.11. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

03.11.04.122.0445.2.098. Atividades do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (2629/8).....R\$ 800,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.05.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário